

# CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, BRENDA PEREZ FELIX, brasileira, solteira, empresária, reside e domiciliado na Rua dos Lirios, s/nº, Apto. 02, Bairro jardim Mangara, Santa Fé do Sul, São Paulo, CEP: 15.775-000., nascida em 10.06.1993, portado do CPF nº 418.367.968-03 e da Carteira de Identidade nº 48.779.084-4 SSP/IRGD - SP. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600040850 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 22525037000176, resolve alterar e transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme a seguir:

1º - Admite na sociedade o Sr. CESAR FELIX, brasileiro, natural de Jales – SP, casado em regime de comunhão parcial, empresário, reside e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., nascido em 20.02.1972, portador do CPF nº 107.359.608-79 e da Carteira de Identidade nº 21.371.085-7 SSP/SP. E a Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA.

2º - A partir dessa data, retira-se da sociedade, a Sra. BRENDA PEREZ FELIX, responsável pelo Capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais), que transfere no valor original de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) para os sócios admitentes Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX e Sr. CESAR FELIX. A cedente dá, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar.

3º - O capital social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) neste ato tem um aporte de R\$ 30.000 (trinta mil Reais) dos sócios admitentes e o capital social passa a ser de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (cem e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	RS
LITZA DE MELO MENDES FELIX	110.000	R\$ 110.000,00
CESAR FELIX	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

4º - O objeto social será:

- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 17.33-8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- 17.42-7/99 Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Papel higiênico, papel toalha, guardanapos, coadores de papel e congêneres);
- 17.49-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (caixa de papelão, bandejas, travessas e pratos, embalagens diversas de pastas de celulose, copos de papel e congêneres);
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (Etiquetas, Rótulos e Adesivos impressos em Suporte de Plástico ou de outro material);
- 20.61-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
- 20.62-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 20.63-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (Polimerização, Soproagem, Oxidação e Óleos Vegetais)
- 22.22-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico;
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 38.32-7/00 Recuperação de materiais plásticos;
- 46.17-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.18-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
- 46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);
- 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (Artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral como: copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e vembalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso

Branda  
katze  
P

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);  
46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);  
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;  
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
66.21-5/02 Auditoria e consultoria atuarial;  
69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;  
81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;  
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);  
81.30-3/00 Atividades paisagísticas;  
82.20-2/00 Atividades de teleatendimento;  
96.01-7/01 Lavanderias;

5º - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

6º - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Brenda  
lotzo  
B

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede será na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será:

- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 17.33-8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- 17.42-7/99 Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Papel higiênico, papel toalha, guardanapos, coadores de papel e congêneres);
- 17.49-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (caixa de papelão, bandejas, travessas e pratos, embalagens diversas de pastas de celulose, copos de papel e congêneres);
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (Etiquetas, Rótulos e Adesivos impressos em Suporte de Plástico ou de outro material);
- 20.61-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
- 20.62-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 20.63-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 20.99-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (Polimerização, Sopragem, Oxidação e Óleos Vegetais)
- 22.22-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico;
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 38.32-7/00 Recuperação de materiais plásticos;
- 46.17-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 46.18-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
- 46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozelheiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);
- 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (Artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral como: copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e vembalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;

Banda

hitzza

PO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);  
46.84-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);  
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;  
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
66.21-5/02 Auditoria e consultoria atuarial;  
69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;  
81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;  
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);  
81.30-3/00 Atividades paisagísticas;  
82.20-2/00 Atividades de teleatendimento;  
96.01-7/01 Lavanderias;

Branda

Litza

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 13/07/2016, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social que será de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (cem e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

R

SÓCIO	QUOTAS	R\$
LITZA DE MELO MENDES FELIX	110.000	R\$ 110.000,00
CESAR FELIX	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá à sócia LITZA DE MELO MENDES FELIX, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de “pró labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 12:30 SOB Nº 21200994821.  
PROTOCOLO: 180279173 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801335219. NIRE: 21200994821.  
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

